

1/4 1/3

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 06/2016

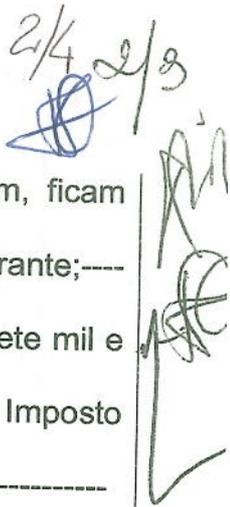
-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Centro Escolar de Pombal" – Proc. n.º 51/2015, no valor de € 2.007.075,01.-----

-----Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Tiago Manuel Martins Ribeiro, natural da freguesia de Paranhos, concelho de Porto, portador do Cartão de Cidadão número 12088004 0ZY3, válido até 19 de maio de 2020, que outorga em representação da firma Norcep, Construções, S.A., NIF 502 300 264, com sede em Avenida da Europa, Edifício Encosta do Rio, n.º 10, freguesia e concelho de Vila Real, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 56917 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 6, as 2.ª,

1 4.<sup>a</sup>, 5.<sup>a</sup>, 6.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> subcategoria, da 1.<sup>a</sup> categoria, classes 4, 6, 4, 4 e 3,  
2 respectivamente, as 8.<sup>a</sup> e 9.<sup>a</sup> subcategorias, da 2.<sup>a</sup> categoria, classes 4 e 3, as 1.<sup>a</sup>,  
3 9.<sup>a</sup>, 10.<sup>a</sup> e 11.<sup>a</sup>, subcategorias, da 4.<sup>a</sup> categoria, classes 3, 2, 3 e 2,  
4 respectivamente e, as 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> subcategorias, da 5.<sup>a</sup> categoria, classes 3 e 5,  
5 recorrendo à firma Termominho – Serviços em Engenharia Energética, Lda., com  
6 sede na Rua Padre António Vieira, 89 em Braga, NIF 506 853 411, titular do  
7 Alvará de empreiteiro de obras públicas número 66617 - PUB, contendo a 12.<sup>a</sup>  
8 subcategoria, da 4.<sup>a</sup> categoria, classe 2, como subempreiteiro;-----  
9 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
10 certidão permanente, referente à matrícula número 502300264, válida até 10 de  
11 fevereiro de 2018, bem como, procuração datada de 11 de novembro de 2015,  
12 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----  
13 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
14 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
15 cidadão, acima mencionado.-----  
16 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
17 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
18 de 01 de fevereiro de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e  
19 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal  
20 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 02 do mesmo mês e  
21 ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Centro Escolar de  
22 Pombal” – Proc. n.º 51/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de  
23 preços unitários, datada de 23 de novembro de 2015, em conformidade com as  
24 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades  
25 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,

2/4 2/3  


1 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam  
2 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;---  
3 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de dois milhões, sete mil e  
4 setenta e cinco euros e um cêntimo (€ 2.007.075,01), que não inclui o Imposto  
5 Sobre o Valor Acrescentado;-----  
6 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quinhentos e  
7 quarenta (540) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a  
8 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao  
9 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos  
10 na lei, caso esta última data seja posterior;-----  
11 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
12 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
13 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
14 contratual; -----  
15 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
16 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
17 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----  
18 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
19 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
20 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
21 Caderno de Encargos;-----  
22 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
23 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,  
24 número 05, com o compromisso número 343/2016, por onde tem cabimento a  
25 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das

1 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
2 obrigação a que se refere;-----

3 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
4 Código dos Contratos Públicos; -----

5 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
6 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

7 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
8 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
9 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

10 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
11 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

12 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
13 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
14 legislação subsidiária. -----

15 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos  
16 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos  
17 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao  
18 suprimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado  
19 Código, conforme deliberação do Órgão Câmara, na reunião celebrada em 15 de  
20 outubro de 2015.-----

21 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

22 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
23 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
24 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
25 integrante e atrás citados.-----

3/4 3/3

1 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

2 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
3 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
4 despacho do Presidente da Câmara datado de 16 de fevereiro de 2016, ratificado  
5 pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 23 do mesmo mês e ano.-----

6 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
7 que ficam arquivados:-----

8 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 01 de  
9 dezembro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
10 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Real, em 25 de janeiro de 2016,  
11 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da  
12 caução, no valor de cem mil trezentos e cinquenta e três euros e setenta e cinco  
13 cêntimos (€ 100.353,75), como garantia pelo cumprimento do contrato, por meio  
14 de Garantia n.º GAR/16300188, prestada pelo Banco BPI, S.A., com sede na Rua  
15 Tenente Valadim, 284, no Porto, em 05 de fevereiro de 2016; Certificados do  
16 Registo Criminal dos seus representantes com os números, Controlo  
17 CVRV/1.46414098/0126/154349, LCF/2.440443070/0126/155745 e CVRV/1.4437  
18 7429/0126/154203.-----

19 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
20 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
21 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
22 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

23 \_\_\_\_\_  
24 *Tr. Manuel Martins Liber*  
25 \_\_\_\_\_  
*Diogo Afonso*

1 Registado sob o n.º 06, em 26/02/2016.-----

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

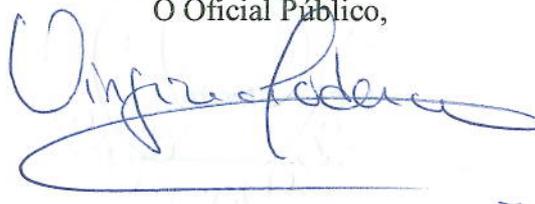
25

4/4  


Certifico que a presente fotocópia contém três folhas, todas numeradas e rubricadas e está conforme o respectivo original exarado em folhas avulso, numeradas de um a três.

Pombal, 01 de março de 2016

O Oficial Público,





Visto.

Ex. 22-3-2016

 **Juiz Conselheiro**  
Azevedo Pereira



**Juiz Conselheiro**  
Monteiro da Silva

